

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU/SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **BENEDITO HONORIO FILHO**. O **Dr. Roginer Garcia Carniel**, MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 0012282-52.2003.8.26.0362**, movida por **SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MOGI GUACU**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 13h13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/06/2024 às 13h13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, **JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Mococa, nº 507, Mogi-Guaçu – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Benedito Honorio Filho.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891e895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**Lote 1:** Desongrossadeira, marca Mazzutti, de 40mm, com motor trifásico.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para abr/2023;

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 6.142,32 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) fev/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**Lote 2:** Tupia, marca ICM, de 80mm, com motor trifásico.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para abr/2023;

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 3.071,16 (três mil, setenta e um reais e dezesseis centavos) fev/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**Lote 3:** Furadeira Horizontal, verde, com motor acoplado de 1,5 cv.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para abr/2023;

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 2.559,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) fev/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**Lote 4:** Plaina elétricz, de 1,40 x 0,30, com motor trilásico.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para abr/2023;

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 3.071,16 (três mil, setenta e um reais e dezesseis centavos) fev/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**Lote 5:** Esquadrihadeira, marca Invicta, com motor de 1,5 cv, 220v.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para abr/2023;

**VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ R\$ 2.559,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) fev/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Não foram informados ônus no auto de constatação. (conf.fl.s.141).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Guaçu, 5 de March de 2024.

**Dr. Roginer Garcia Carniel**

MM. Juíz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu-SP.